



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos – Mané Corretor Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 004/99

((Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 172 da Resolução nº 001/91))

Projeto de Resolução nº 005/99

Autor: Vereadora Sueli de Moraes Krebs

Art. 1º - Altera a redação do § 1º do artigo 172 da Resolução nº 001/91 que passa ter a seguinte redação:

No processo simbólico de votação, o Presidente deverá explanar aos Vereadores a ementa da propositura, e em seguida convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo em seguida a contagem dos votos, encerrando com a proclamação do resultado.

Art. 2º - Altera a redação do § 2º do artigo 172 da Resolução nº 001/91 que passa ter a seguinte redação:

No processo nominal de votação o Presidente deverá explanar aos Vereadores a ementa da propositura, e em seguida relatar que os Vereadores que forem a favor da propositura deverão responder SIM, e os que forem contra



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

deverão responder **NÃO** a medida que forem chamados pelo 1º Secretário.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, 30 (trinta) dias do mês de junho de 1999.


Manoel dos Santos
Presidente


Sérgio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1999.